



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 023/2016

EXONERA O ASSESSOR LEGISLATIVO DO QUADRO DE SERVIDORES COMMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 248 c/c 27, II e art. 244 do Regimento Interno, no que concerne à direção, execução e disciplina dos trabalhos do Poder Legislativo, especialmente a nomeação e exoneração de servidores dentro da estrutura de serviços administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 688/2010, que trata da Estrutura Organizacional, Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão, especialmente o disposto no art. 1º da Lei 993/2015 que trata da Assessoria Legislativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regulam a administração pública, em especial o art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JOSIMADSONN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.957 e CPF sob o nº 127.938.527-83, portador da CI/RG nº MG – 16.489.630 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Mendes de Freitas, nº 64, Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850-000, do cargo comissionado (CC1) de **ASSESSOR LEGISLATIVO** criado pela Lei Municipal nº 993/2015 a partir do dia **29/12/2016**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

VALTE MIR ALVES DAMACENO
Presidente da CMVP/ES